



LEI N° 008/PMP/2009

de 28 de abril de 2009.

“Dá denominação a Próprio Público que especifica, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica atribuído ao PETI (Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil) a denominação de: **CELSO LOPES JÚNIOR**.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de dois mil e nove (2009).

  
**JOÃO ADÉLCIO BARBOSA ALVES**  
Prefeito Municipal

  
**ADRIANNE DE SOUSA COSTA**  
Secretário da Administração

